



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.695.600/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMARGO E BRUGNERA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVINE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAL. FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO b_kamargo@hotmail.com	TELEFONE (54) 9976-7886
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **10:08:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/787F-23F9-AAAF-6AB8> e informe o código 787F-23F9-AAAF-6AB8



Proc. Administrativo 11- 3.947/2024

De: Wilson E. - SMECD-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 10:52:09

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN, SMECD-ADM-ENG, SEFAZ-ADJ

Req. 1314 - Adequação do PPCI no Centro Cultural

Bom dia, seguem os documentos atualizados...

Número da Requisição*: 1314/2024

Resumo do Objeto*: Contratação emergencial para execução e adequação do PPCI do Centro Cultural, conforme documentação e justificativa em anexo.

Número da Reserva de Recurso*: 4805/2024

Fonte de Recurso*: 1500 - Recurso Livre

Valor Total*: R\$ 95.170,80

Requisições vinculadas à demanda*: 0000

—

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMECD

Anexos:

Req_1314_PPCI_CC.pdf

Solicitacao_PPCI_CC.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1314/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	88	4597	449051910000

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - Contratação emergencial para execução e adequação do PPCI do Centro Cultural, conforme documentação e justificativa em anexo.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47933	Acionador de alarme manual (botoera) endereçavel	und	6,0000	165,00	990,00
2	47946	Eletroduto rígido de PVC 1/2", cor vermelho, anti-chama, barra com 03 metros	br	580,0000	13,67	7.928,60
3	50106	e conexões para rede seca 2" Kit acessórios	und	50,0000	100,00	5.000,00
4	50860	Detector de fumaça incêndio endereçável	und	55,0000	165,00	9.075,00
5	50861	Central de alarmes endereçável 80 canais com bateria	und	1,0000	1.245,00	1.245,00
6	47978	Tubulação de aço galvanizado 2" x 3,35 mm de espessura mínima x 06 m de comprimento, de acordo com NBR 5580	br	25,0000	435,00	10.875,00
8	17891	para instalação da rede seca de hidrante tipo 1 Mão de Obra	und	1,0000	11.000,00	11.000,00
10	47939	Cabo blindado 04 vias, anti-chama, para alarme	m	580,0000	13,67	7.928,60
11	8527	1/2 para alarme de incendio vermelho Conexões PVC	und	580,0000	13,67	7.928,60
12	50079	simples Abrigo 90x60x17 sobrepor	und	6,0000	500,00	3.000,00
13	47986	Serviço de mão de obra para instalação de sistema de alarme de incêndio, incluindo todos os equipamentos necessários para o funcionamento/instalação do sistema, conforme plantas em anexo.	m	1,0000	11.000,00	11.000,00
14	50862	Ponto de hidrante simples	und	6,0000	2.000,00	12.000,00
15	50870	Mangotinho 1" com 30 metros semi-rígido com esguicho regulável	und	6,0000	1.200,00	7.200,00
Total Geral dos Itens.: R\$ 95.170,80						

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 25/06/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Wilson Junior Ericksson

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

De: Lariane O. - SMECD-ADM-ENG

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação - A/C Wilson E.

Data: 08/07/2024 às 09:40:36

Setores envolvidos:

SMECD-ADM-FIN, SMECD-ADM-ENG

Adequação do PPCI no Centro Cultural

Bom dia, segue o ETP e TR alterado

Lariane Portella Oliveira
Engenheira Civil - SMECD

Anexos:

ETP_CENTRO_CULTURAL_PPCI.pdf
TR_CENTRO_CULTURAL.pdf

Assinado por 3 pessoas: LARIANNE FERREIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B5603-88837-81526-23982ce1infurmescccd0d01f55f593c-4683745529232393482>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLEDADE
COM OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E
MATERIAIS PARA A INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS DE
PROTRECÃO DOS BOMBERIOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá contratar mão de obra especializada para instalação e compra dos equipamentos de proteção dos bombeiros para liberação do alvará no centro cultural. Estive nos bombeiros e o PPCI encontra-se vencido desde 2013 como mostra a figura 1, podendo ser lacrado o estabelecimento até a regularização, eles me passaram que o certo seria extinguir todo o projeto já aprovado e iniciar um novo, mais isso ocasionaria em um tempo muito grande de novo projeto e nova análise e ocasionando mais custos para o município. Sendo assim consegui negociar com eles um prazo de 30 dias para regularizar a instalação dos equipamentos e eles fazerem a vitória para aprovar o alvará, sem precisar de um novo projeto.

Figura 1 - Situação do PPCI

2008/1 CENTRO CULTURAL DE SOLEDADE Soledade PPCI 10.987 Alvará Vencido 05/03/2013 00:11

24/06/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá contratar mão de obra especializada para instalação e compra dos equipamentos de proteção dos bombeiros para liberação do alvará no centro cultural. Estive nos bombeiros e o PPCI encontra-se vencido desde 2013, podendo ser lacrado o estabelecimento até a regularização, eles me passaram que o certo seria extinguir todo o projeto já aprovado e iniciar um novo, mais isso ocasionaria em um tempo muito grande de novo projeto e nova análise e ocasionando mais custos para o município. Sendo assim consegui negociar com eles um prazo de 30 dias para regularizar a instalação dos equipamentos e eles fazerem a vitória para aprovar o alvará, sem precisar de um novo projeto.



Figura 2 – Orçamento Brisa



CNPJ: 25.245.909/0001-30

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura municipal de Soledade-RS

CNPJ: 87738530000110

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS,

99300-000

Ref.: Cotação de Preços nº: 001579

Data: 21/06/2024

Validade da proposta: 60 dias

Cód.	Descrição do Item	Qtde.	Und.	Vir. Unit.	Desc.	Total Prod.
	Frete		Seguro	Out. Desp.	ICMS ST	IPI
	ALARME DE INCÊNDIO	1,0000	UN	12.500,00	0,00	12.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	ACESSÓRIOS E CONEXÕES	1,0000	UN	5.500,00	0,00	5.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	25,0000	UN	500,00	0,00	12.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	60,0000	UN	25,0000	0,00	1.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC VALID. 1 ANO	06,0000	PC	225,0000	0,00	1.350,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	LUMINARIA 1200 LUMENS	12,0000	PC	225,0000	0,00	2.700,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	MÃO DE OBRA	1,0000	UN	23.000,00	0,00	23.000,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	DETECÇÃO DE INCENDIO COM TODOS ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO	1,0000	UN	38.000,00	0,00	38.000,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	PONTO DE HIDRANTE SIMPLES + MANGOTINHO	6,0000	UN	3.800,000	0,00	22.800,00
		0,00		0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL: 119.850,00

Ernestina, 21 de JUNHO de 2024

25.245.909/0001-30
 Brisa Industria E Comercio De Extintores Eireli
 Rua Alfredo Eitelwein, 631- Sala 03
 Bairro Centro
 CEP 99140-000
 ERNESTINA-RS

Assinado por 3 pessoas: LARISSA NEFF ROBERT ELLIOTT VIEIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B8B3-8B8741526-23902ce1nfoirmesocaditigoHBBC6-18B7A4E522233182>

Figura 3 - Orçamento previne



CAMARGO & BRUGNERA ENGENHARIA LTDA
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1995 - CENTRO - SOLEDADE/RS - CEP 99.300-000
 Fone: (54) 3381-4444 - e-mail: escritorio@previneengenharia.com
 CNPJ 16.695.600/0001-51 - Insc. Est. 137/0087753

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
 87.738.530/0001-10 Fone:
 AV JULIO DE CASTILHOS, 898 , CENTRO, Soledade/RS, CEP: 99.300-000

DADOS DO ORÇAMENTO:
 Condição de Pgto: 1X - A VISTA
 Vendedor: VINICIUS PAZZIN
 Transportadora:
 Prev. de Entrega: 04/07/2024
 Validade Orçamento: 04/08/2024

DADOS DOS PRODUTOS:

Nº: 00001021

Data: 04/07/2024

Cód.	Descrição do Item	Frete	Qtd.	Und.	Vir.	Unit.	Desc.	Total Prod.
				Seguro	Out.	Desp.	ICMS ST	IPI
000068	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL	0,00	6,0000	UN	165,00		0,00	990,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000768	ELETRODUTO PVC INCEDIO PVC ½ VERMELHO		580,00	M	13,67		0,00	7.928,60
				0,00	0,00		0,00	0,00
000767	CABO BLIDADO 4 VIAS 2,00MM 2,5MM INCEDIO		580,00	M	13,67		0,00	7.928,60
				0,00	0,00		0,00	0,00
000718	CONEXOES ALARME DE 1/2 PVC INCEDIO VERMELHO		580,00	UN	13,67		0,00	7.928,60
				0,00	0,00		0,00	0,00
000069	ACESSÓRIOS E CONEXÕES REDE SECA PARA REDE SECA 2"	0,00	50,0000	UN	100,00		0,00	5.000,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
00546	DETECTOR DE FUMAÇA INCEDIO ENDEREÇAVEL		55,0000	UN	165,00		0,00	9.075,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
00547	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL 80 CANAIS COM BATERIA		1,00000	UN	1.245,00		0,00	1.245,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000077	BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	0,00	25,000	UN	435,00		0,00	10.875,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000300	MÃO DE OBRA PARA ISNTALÇÃO DA REDE SECA DE HIDRANTE TIPO -1	0,00	1,0000	UN	11.000,00		0,00	11.000,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000301	MÃO DE OBRA PARA ISNTALÇÃO DA DETECÇÃO DE INCEDIO E ALARME DE INCEDIO		1,0000	UN	11.000,00		0,00	11.000,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000322	PONTO DE HIDRANTE SIMPLES	0,00	6,0000	UN	2.000,00		0,00	12.000,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000321	ABRIGO SIMPLES SOBREPOR 90X60X17CM		6,0000	UN	500,00		0,00	3000,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
000323	MANGOTINHO 1" COM 30 METROS SEMI-RIGIDO COM ESGUICHO REGULAVEL		6,0000	UN	1.200,00		0,00	7.200,00
				0,00	0,00		0,00	0,00
Total Produtos:								95.170,80
Total ICMS ST:								0,00
Total IPI:								0,00
Total Frete:								0,00
Total Seguro:								0,00
Total Out. Desp.:								0,00
Total:								95.170,80

DADOS DO FATURAMENTO:

Parcela	Data Venc.	Valor
00000429-01/01	04/08/2024	95.170,80

Assinado por 3 pessoas: LARIANNE FERREIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B8B3-8B87-1526-23902ce1nfo7me8cc0000goHB3C8C-18B3A4E522D2331B2>



Figura 4 - Orçamento Radar

Fornecedor: R.A.D.A.R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME		
Endereço : AV. PINHEIRO MACHADO, 206, BAIRRO IPIRANGA		CEP: 99.300.000
CNPJ: 13.978.414/0001-31	Município: SOLEDADE-RS	UF: RS
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS CNPJ: 87.738.530/0001-10 END: AV JULIO DE CASTILHOS, 898 , CENTRO, Soledade/RS, CEP: 99.300-000		

PROPOSTA

Cód. Descrição do Item	Frete	Qtd. Und. Seguro	Vir. Unit. Out. Desp.	Desc. ICMS ST	Total Prod. IPI
ALARME DE INCÊNDIO	0,00	1,0000 UN	10.500,00	0,00	7.500,00
ACESSÓRIOS E CONEXÕES	0,00	1,0000 UN	7.000,00	0,00	7.000,00
BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	0,00	25,0000 UN	470,00	0,00	11.750,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	0,00	60,0000 UN	25,0000	0,00	1.500,00
EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC VALID. 1 ANO	0,00	06,0000 PC	230,0000	0,00	1.380,00
LUMINARIA DE EMERGENCIA 1200 LMS AUTONOMA		12,0000 PC	200,00	0,00	2.400,00
MÃO DE OBRA	0,00	1,0000 UN	18.000,00	0,00	25.000,00
DETECÇÃO DE INCEDIO COM CENTRAL E DETECTORES CONFORME PROJETO		1,0000 UN	39.500,00	0,00	39.500,00
PONTO DE HIDRANTE SIMPLES + MANGOTINHO		6,0000 UN	4.000,00	0,00	24.000,00

VALOR TOTAL: 120.030,00

Garantia de 06 meses

Condições de Pagamento: - 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Data: 21...../.....06...../.....24.....

Validade Proposta: 60 (DIAS)

1

A pesquisa de mercado realizada foi feita através da planilha da caixa com base no SINAPI, onde encontrou-se os valores, conforme imagens abaixo.

Assinado por 3 pessoas: LARISSA NEFFERTITI ELLA ODILVIERA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B5B3-8B87-81526-23902ce1niformesccaditjgoHB3C6G-18B7A-4E-572D2-83182>



Figura 5 - Orçamento planilha caixa, com base na SINAPI

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EXECUÇÃO DE PPCC EMEI LEDINA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SOLEDADE/RS	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			EXECUÇÃO DE PPCC						119.280,01
1.			MÃO DE OBRA						119.280,01
1.1.		22	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1,00	10.000,00	BDI 1	12.636,00	12.636,00 RA
1.1.2.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	25,72	BDI 1	32,50	162,50 RA
1.1.3.	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	21,56	BDI 1	27,24	136,20 RA
1.1.4.	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	37,71	BDI 1	47,65	1.429,50 RA
1.2.			ALARME DE INCÊNDIO						43.355,87
1.2.1.	SINAPI-I	39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	M	580,00	29,92	BDI 1	37,81	21.929,80 RA
1.2.2.	SINAPI-I	392	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100,00	2,43	BDI 1	3,07	307,00 RA
1.2.3.	Cotação	16	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	Unidade	1,00	1.491,41	BDI 1	1.884,55	1.884,55 RA
1.2.4.	Cotação	17	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL ENDEREÇÁVEL	Unidade	1,00	149,90	BDI 1	189,41	189,41 RA
1.2.5.	Cotação	18	ACIONADOR MANUAL "APORTE AQUI"	Unidade	6,00	210,00	BDI 1	265,36	1.592,16 RA
1.2.6.	SINAPI-I	34624	CAPO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	580,00	6,61	BDI 1	8,61	4.993,80 RA
1.2.7.	Cotação	19	DETECTOR DE FUMACA	Unidade	55,00	179,27	BDI 1	226,53	12.459,15 RA
1.3.			HIDRANTE						44.060,48
1.3.1.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	M	93,00	104,84	BDI 1	132,48	12.320,64 RA
1.3.2.	SINAPI-I	3453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHOFEMEA, DE 2 1/2"	UN	18,00	109,24	BDI 1	138,04	2.484,72 RA
1.3.3.	SINAPI-I	21037	MANUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIOES ENGATE RÁPIDO	UN	6,00	1.158,15	BDI 1	1.463,44	8.780,64 RA
1.3.4.	SINAPI-I	12427	UNIAO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DIÂMETRO 2 1/2"	UN	6,00	238,90	BDI 1	301,87	1.811,22 RA
1.3.5.	SINAPI-I	585	PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	60,00	42,72	BDI 1	53,98	3.238,80 RA
1.3.6.	SINAPI-I	10885	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 80 X 80 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/ESTRUTURA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	UN	6,00	377,88	BDI 1	477,49	2.864,94 RA
1.3.7.	SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	6,00	15,71	BDI 1	19,85	119,10 RA
1.3.8.	SINAPI-I	20964	TAMPAO COM CORRENTE EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	6,00	64,42	BDI 1	81,40	488,40 RA
1.3.9.	Cotação	20	CAIXA HIDRANTE	Unidade	1,00	440,00	BDI 1	555,98	555,98 RA
1.3.10.	SINAPI-I	21037	MANUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIOES ENGATE RÁPIDO	UN	6,00	1.158,15	BDI 1	1.463,44	8.780,64 RA

PMv3.0.4

1 / 2

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EXECUÇÃO DE PPCC EMEI LEDINA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SOLEDADE/RS	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF. 1509)	UN	6,00	344,97	BDI 1	435,90	2.615,40 RA
1.4.			GUARDA-CORPO						11.155,00
1.4.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF. 04/2019, PS	M	20,00	441,40	BDI 1	557,75	11.155,00 RA
1.5.			PLACAS, ILUMINAÇÃO E EXTINTOR						6.344,46
1.5.1.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 112 X 497 CM, EM PVC 22 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	UN	60,00	24,75	BDI 1	31,27	1.876,20 RA
1.5.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020, PE	UN	6,00	186,76	BDI 1	235,99	1.415,94 RA
1.5.3.	Cotação	21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMENS	unidade	12,00	201,30	BDI 1	254,36	3.052,32 RA

Encargos sociais:	[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]						
Observações:							

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.							
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rápio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.							

SOLEDADE/RS	Responsável Técnico						
Local	Nome: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA						
segunda-feira, 24 de junho de 2024	CREA/CAU: 266872						
Data	ART/RRT: 0						

PMv3.0.4

2 / 2

Conforme a pesquisa de mercado, foi demonstrado que os valores orçados na região estão condizentes e até mais baratos que no mercado geral.

Por licitação o valor ficara em R\$ 119.280,01 como demonstrado nas imagens da planilha, mais alto que o orçamento local da Previne que ficou em R\$ 95.170,80.

Analisando tecnicamente, os orçamentos local estão condizentes com os da tabela da caixa, sendo que o local está conectores e itens para instalação incluídos no mesmo item, tendo que o sistema deles gera dessa forma.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada para instalação e compra dos equipamentos de proteção dos bombeiros para liberação do alvará no centro cultural. Estive nos bombeiros e o PPCI encontra-se vencido desde 2013, podendo ser lacrado o estabelecimento até a regularização, eles me passaram que o certo seria extinguir todo o projeto já aprovado e iniciar um novo, mais isso ocasionaria em um tempo muito grande de novo projeto e nova análise e ocasionando mais custos para o município. Sendo assim consegui negociar com eles um prazo de 30 dias para regularizar a instalação dos equipamentos e eles fazerem a vitória para aprovar o alvará, sem precisar de um novo projeto.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Município busca realizar a instalação dos equipamentos no centro cultural para obtenção do alvará dos bombeiros, que hoje se encontra sem equipamentos e vencido desde 2013, causando riscos a quem o utiliza.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências necessárias prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo de deslocamento do prestador de serviços, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Lariane Portella Oliveira
Cargo: Engenheira Civil
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Local e data: Soledade/RS, 08/07/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

CORDENADOR DE DESPESAS.

Assinado por 3 pessoas: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B888-88874-B526-23982ee1nformacaoHB888-88874-B526-23982>





**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLEDADE
COM OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E
MATERIAIS PARA A INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS DE
PROTRECÇÃO DOS BOMBERIOS**

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Figura 1 - Situação do PPCI

Soledade PPCI 10.987

Alvará Vencido

05/03/2013 00:11

24/06/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo. O julgamento do processo de contratação será por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

O Município irá contratar mão de obra especializada para instalação e compra dos equipamentos de proteção dos bombeiros para liberação do alvará no centro cultural. Estive nos bombeiros e o PPCI encontra-se vencido desde 2013, podendo ser lacrado o estabelecimento até a regularização, eles me passaram que o certo seria extinguir todo o projeto já aprovado e iniciar um novo, mais isso ocasionaria em um tempo muito grande de novo projeto e nova análise e ocasionando mais custos para o município. Sendo assim consegui negociar com eles um prazo de 30 dias para regularizar a instalação dos equipamentos e eles fazerem a vitória para aprovar o alvará, sem precisar de um novo projeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Município irá contratar mão de obra especializada para instalação e compra dos equipamentos de proteção dos bombeiros para liberação do alvará no centro cultural. Estive nos bombeiros e o PPCI encontra-se vencido desde 2013 como mostra a figura 1, podendo ser lacrado o estabelecimento até a regularização, eles me passaram que o certo seria extinguir todo o projeto já aprovado e iniciar um novo, mais isso ocasionaria em um tempo muito grande de novo projeto e nova análise e ocasionando mais custos para o município. Sendo assim consegui negociar com eles um prazo de 30 dias para regularizar a instalação dos equipamentos e eles fazerem a vitória para aprovar o alvará, sem precisar de um novo projeto.

O serviço será executado em 15 dias, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas para a instalação dos hidrantes, o restante como é interno consegue executar a qualquer momento.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMECD;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, buscando três orçamentos no comércio local.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 95.170,80. (Noventa e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos).

Os orçamentos realizados se encontram nas imagens abaixo.

Figura 1 – Orçamento Brisa



CNPJ: 25.245.909/0001-30

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura municipal de Soledade-RS

CNPJ: 87738530000110

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS,
99300-000

Ref.: Cotação de Preços nº: 001579

Data: 21/06/2024

Validade da proposta: 60 dias

Cód.	Descrição do Item	Qtde.	Und.	Vir. Unit.	Desc.	Total Prod.
	Frete		Seguro	Out. Desp.	ICMS ST	Imp
	ALARME DE INCÊNDIO	1,0000	UN	12.500,00	0,00	12.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	ACESSÓRIOS E CONEXÕES	1,0000	UN	5.500,00	0,00	5.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	25,0000	UN	500,00	0,00	12.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	60,0000	UN	25,0000	0,00	1.500,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC VALID. 1 ANO	06,0000	PC	225,0000	0,00	1.350,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	LUMINARIA 1200 LUMENS	12,0000	PC	225,0000	0,00	2.700,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	MÃO DE OBRA	1,0000	UN	23.000,00	0,00	23.000,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	DETECÇÃO DE INCENDIO COM TODOS ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO	1,0000	UN	38.000,00	0,00	38.000,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
	PONTO DE HIDRANTE SIMPLES + MANGOTINHO	6,0000	UN	3.800,000	0,00	22.800,00
		0,00		0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL: 119.850,00

Ernestina, 21 de JUNHO de 2024



Figura 2 - Orçamento previne



CAMARGO & BRUGNERA ENGENHARIA LTDA
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1995 - CENTRO - SOLEDADE/RS - CEP 99.300-000
Fone: (54) 3381-4444 - e-mail: escritorio@previneengenharia.com
CNPJ 16.695.600/0001-51 - Insc. Est. 137/0087753

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
87.738.530/0001-10 Fone:
AV JULIO DE CASTILHOS, 898 , CENTRO, Soledade/RS, CEP: 99.300-000

DADOS DO ORÇAMENTO:
Condição de Pgto: 1X - A VISTA
Vendedor: VINICIUS PAZZIN
Transportadora:
Prev. de Entrega: 04/07/2024
Validade Orçamento: 04/08/2024

DADOS DOS PRODUTOS:

Nº: 00001021
Data: 04/07/2024

Cód. Descrição do Item	Frete	Qtd. Und. Seguro	Vir. Unit. Out. Desp.	Desc. ICMS ST	Total Prod. IPI
000068 ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL	0,00	6,0000 UN	165,00	0,00	990,00
000768 ELETRODUTO PVC INCEDIO PVC ½ VERMELHO		580,00 M	13,67	0,00	7.928,60
000767 CABO BLIDADO 4 VIAS 2,00MMM 2,5MM INCEDIO		580,00 M	13,67	0,00	7.928,60
000718 CONEXOES ALARME DE 1/2 PVC INCEDIO VERMELHO		580,00 UN	13,67	0,00	7.928,60
000069 ACESSORIOS E CONEXÕES REDE SECA PARA REDE SECA 2"	0,00	50,0000 UN	100,00	0,00	5.000,00
00546 DETECTOR DE FUMAÇA INCEDIO ENDEREÇAVEL		55,0000 UN	165,00	0,00	9.075,00
00547 CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL 80 CANAIS COM BATERIA		1,00000 UN	1.245,000	0,00	1.245,00
000077 BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	0,00	25,0000 UN	435,00	0,00	10.875,00
000300 MAO DE OBRA PARA ISNTALÇÃO DA REDE SECA DE HIDRANTE TIPO -1	0,00	1,0000 UN	11.000,00	0,00	11.000,00
000301 MAO DE OBRA PARA ISNTALÇÃO DA DETECÇÃO DE INCEDIO E ALARME DE INCEDIO		1,0000 UN	11.000,00	0,00	11.000,00
000322 PONTO DE HIDRANTE SIMPLES	0,00	6,0000 UN	2.000,00	0,00	12.000,00
000321 ABRIGO SIMPLES SOBREPOR 90X60X17CM		6,0000 UN	500,00	0,00	3000,00
000323 MANGOTINHO 1" COM 30 METROS SEMI-RIGIDO COM ESGUICHO REGULAVEL		6,0000 UN	1.200,00	0,00	7.200,00
Total Produtos:					95.170,80
Total ICMS ST:					0,00
Total IPI:					0,00
Total Frete:					0,00
Total Seguro:					0,00
Total Out. Desp.:					0,00
Total:					95.170,80

DADOS DO FATURAMENTO:

Parcela	Data Venc.	Valor
00000429-01/01	04/08/2024	95.170,80

Assinado por 3 pessoas: LARISSA NEFF RODRIGUES LACODILVERIA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B8B3-8B874-B526-23902ce1nfo7mescc0000goHB3C8C-18B374E522D2331B2>



Figura 3 - Orçamento Radar

Fornecedor: R.A.D.A.R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME		
Endereço : AV. PINHEIRO MACHADO, 206, BAIRRO IPIRANGA		CEP: 99.300.000
CNPJ: 13.978.414/0001-31	Município: SOLEDADE-RS	UF: RS
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS CNPJ: 87.738.530/0001-10 END: AV JULIO DE CASTILHOS, 898 , CENTRO, Soledade/RS, CEP: 99.300-000		

PROPOSTA

Cód. Descrição do Item	Frete	Qtd. Und. Seguro	Vir. Unit. Out. Desp.	Desc. ICMS ST	Total Prod. IPI
ALARME DE INCÊNDIO	0,00	1,0000 UN	10.500,00	0,00	7.500,00
ACESSÓRIOS E CONEXÕES	0,00	1,0000 UN	7.000,00	0,00	7.000,00
BARRA DE AÇO GAL. 2" 6M	0,00	25,0000 UN	470,00	0,00	11.750,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	0,00	60,0000 UN	25,0000	0,00	1.500,00
EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC VALID. 1 ANO	0,00	06,0000 PC	230,0000	0,00	1.380,00
LUMINARIA DE EMERGENCIA 1200 LMS AUTONOMA	0,00	12,0000 PC	200,00	0,00	2.400,00
MÃO DE OBRA	0,00	1,0000 UN	18.000,00	0,00	25.000,00
DETECÇÃO DE INCEDIO COM CENTRAL E DETECTORES CONFORME PROJETO	0,00	1,0000 UN	39.500,00	0,00	39.500,00
PONTO DE HIDRANTE SIMPLES + MANGOTINHO	0,00	6,0000 UN	4.000,00	0,00	24.000,00

VALOR TOTAL: 120.030,00

Garantia de 06 meses
Condições de Pagamento: - 30 DIAS APÓS A ENTREGA
Data: 21.....06...../.....24.....
Validade Proposta: 60 (DIAS

1

A pesquisa de mercado realizada foi feita através da planilha da caixa com base no SINAPI, onde encontrou-se os valores, conforme imagens abaixo.



Figura 4 - Orçamento planilha caixa, com base na SINAPI

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROponente / TOMADOR

0

APelido do Empreendimento

EXECUÇÃO DE PPCC EMEI LEDINA

LOCALIDADE SINAPI

PORTO ALEGRE

DATA BASE

02/24 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO / UF

0

BDI 1

26,36%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item

Fonte

Código

Descrição

Unidade

Quantidade

Custo Unitário (sem BDI) (R\$)

BDI (%)

Preço Unitário (com BDI) (R\$)

Preço Total (R\$)

0

119.280,01

1.1.

EXECUÇÃO DE PPCC

119.280,01

1.1.1.

MÃO DE OBRA

14.364,20

1.1.1.1.

22

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

unidade

1,00

10.000,00

BDI 1

12.636,00

12.636,00

RA

1.1.2.

SINAPI

88284

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

5,00

25,72

BDI 1

32,50

162,50

RA

1.1.3.

SINAPI

88247

AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

5,00

21,56

BDI 1

27,24

136,20

RA

1.1.4.

SINAPI

88277

MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

30,00

37,71

BDI 1

47,65

1.429,50

RA

1.2.

ALARME DE INCÊNDIO

43.355,87

1.2.1.

SINAPI-I

39255

ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)

M

580,00

29,92

BDI 1

37,81

21.929,80

RA

1.2.2.

SINAPI-I

392

ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO

UN

100,00

2,43

BDI 1

3,07

307,00

RA

1.2.3.

Cotação

16

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

Unidade

1,00

1.491,41

BDI 1

1.884,55

1.884,55

RA

1.2.4.

Cotação

17

SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL ENDEREÇÁVEL

Unidade

1,00

149,90

BDI 1

189,41

189,41

RA

1.2.5.

Cotação

18

ACIONADOR MANUAL "APORTE AQUI"

Unidade

6,00

210,00

BDI 1

265,36

1.592,16

RA

1.2.6.

SINAPI-I

34824

CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2

M

500,00

6,61

BDI 1

8,61

4.303,80

RA

1.2.7.

Cotação

19

DETECTOR DE FUMACA

Unidade

55,00

179,27

BDI 1

226,53

12.459,15

RA

1.3.

HIDRANTE

44.060,48

1.3.1.

SINAPI

92367

TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 10/2020

M

93,00

104,84

BDI 1

132,48

12.320,64

RA

1.3.2.

SINAPI-I

3453

COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHOFEMEA, DE 2 1/2"

UN

18,00

109,24

BDI 1

138,04

2.484,72

RA

1.3.3.

SINAPI-I

21037

MANUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO

UN

6,00

1.158,15

BDI 1

1.463,44

8.780,64

RA

1.3.4.

SINAPI-I

12427

UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"

UN

6,00

238,90

BDI 1

301,87

1.811,22

RA

1.3.5.

SINAPI-I

585

PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (0,07") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M

KG

60,00

42,72

BDI 1

53,98

3.238,80

RA

1.3.6.

SINAPI-I

10885

CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 80 X 80 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA

UN

6,00

377,88

BDI 1

477,49

2.864,94

RA

1.3.7.

SINAPI-I

20971

CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO

UN

6,00

15,71

BDI 1

19,85

119,10

RA

1.3.8.

SINAPI-I

20964

TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO

UN

6,00

64,42

BDI 1

81,40

488,40

RA

1.3.9.

Cotação

20

CAIXA HIDRANTE

Unidade

1,00

440,00

BDI 1

555,98

555,98

RA

1.3.10.

SINAPI-I

21037

MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO

UN

6,00

1.158,15

BDI 1

1.463,44

8.780,64

RA

PMv3.0.4

1 / 2

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROponente / TOMADOR

0

APelido do Empreendimento

EXECUÇÃO DE PPCC EMEI LEDINA

LOCALIDADE SINAPI

PORTO ALEGRE

DATA BASE

02/24 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO / UF

0

BDI 1

26,36%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item

Fonte

Código

Descrição

Unidade

Quantidade

Custo Unitário (sem BDI) (R\$)

BDI (%)

Preço Unitário (com BDI) (R\$)

Preço Total (R\$)

0

119.280,01

1.3.11.

SINAPI-I

6011

REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF. 1509)

UN

6,00

344,97

BDI 1

435,90

2.615,40

RA

1.4.

GUARDA-CORPO

11.155,00

1.4.1.

SINAPI

99839

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO - AF. 04/2019 - PS

M

20,00

441,40

BDI 1

557,75

11.155,00

RA

1.5.

PLACAS, ILUMINAÇÃO E EXTINTOR

6.344,46

1.5.1.

SINAPI-I

37559

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

UN

60,00

24,75

BDI 1

31,27

1.876,20

RA

1.5.2.

SINAPI

101908

EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 10/2020 - PE

UN

6,00

186,76

BDI 1

235,99

1.415,94

RA

1.5.3.

Cotação

21

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMENS

unidade

12,00

201,30

BDI 1

254,36

3.052,32

RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Significa Composição do Investimento: RA - Rápio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOLEDADE/RS

Local

segunda-feira, 24 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA

CREA/CAU: 266872

ART/RRT: 0

PMv3.0.4

2 / 2

Conforme a pesquisa de mercado, foi demonstrado que os valores orçados na região estão condizentes e até mais baratos que no mercado geral.

Por licitação o valor ficara em R\$ 119.280,01 como demonstrado nas imagens da planilha, mais alto que o orçamento local da Previne que ficou em R\$ 95.170,80.

Assinado por 3 pessoas: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B8B3-8B874-B526-23982ce1nfoirmeaoa0000go-HB3C8C-18B3-AE-52923-83182>

Analisando tecnicamente, os orçamentos local estão condizentes com os da tabela da caixa, sendo que o local está conectores e itens para instalação incluídos no mesmo item, tendo que o sistema deles gera dessa forma.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4597.

Identificação do solicitante

Nome completo: Lariane Portella Oliveira

Cargo: Engenheira Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 24/06/2024

Assinado por 3 pessoas: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B888-88874-526-23902eeinfoformeeoaaaduggo-HB8C8C-88874-526239192>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC8-1887-E526-239B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARIANE PORTELLA OLIVEIRA (CPF 017.XXX.XXX-08) em 08/07/2024 09:41:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BBC8-1887-E526-239B>

Assinado por 3 pessoas: LARIANE PORTELLA OLIVEIRA, WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B5BC-8BA4-172D-D102> e informe o código B5BC-8BA4-172D-D102





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5BC-8BA4-172D-D102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARIANE PORTELLA OLIVEIRA (CPF 017.XXX.XXX-08) em 10/07/2024 10:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 10/07/2024 11:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 10/07/2024 11:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B5BC-8BA4-172D-D102>

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 11:29:27

Solicitação **deferida**, haja vista o caráter emergencial da demanda, em especial o atendimento à exigência legal e adequações solicitadas pelo Corporação dos Bombeiros para licença de funcionamento do prédio público.

Ressalto o ALERTA as limitações orçamentárias da Secretaria de Educação, e na realização de medidas para contenção de despesas.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização

Proc. Administrativo 13- 3.947/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: PREF-JUR - Departamento Jurídico

Data: 10/07/2024 às 14:56:03

Solicitação de parecer jurídico referente ao pedido de contratação, bem como, sobre a necessidade de confecção de contrato com a empresa vencedora do orçamento.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 14- 3.947/2024

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 17/07/2024 às 09:59:21

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN, PREF-JUR, SMECD-ADM-ENG, SEFAZ-ADJ

Req. 1314 - Adequação do PPCI no Centro Cultural

Prezado, segue parecer jurídico, menciono atenção ao art. 75, §3o da Lei de Licitação, Aviso de Manifestação de Interesse para contratação, a fim de garantir a melhor proposta no presente caso.

—

Roberto Dalvino Ottoni
Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_n_267_2024_dispensa_de_licitacao_emergencialidade_ppci_centro_cultural.pdf



PARECER JURÍDICO

Consulente: Setor de Compras e Licitações

Parecer Jurídico: nº 267/2024

Objeto: Contratação Emergencial PPCI Centro Cultural

PARECER JURÍDICO DE Nº 221/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGENCIALIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL REQUISITOR. APLICAÇÃO DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

1 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

(...)

I

Trata-se de processo encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações que solicita parecer jurídico referente a contratação emergencial para instalação e aquisição dos equipamentos necessários para adequação do PPCI do Centro Cultural de Soledade/RS.

Narra no ETP que o PPCI do Centro Cultural da Soledade está vencido desde o ano de 2013, podendo ser lacrado (fechado) a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros, há um projeto apresentado e aprovado junto aos Bombeiros e a corporação mencionou que caso ocorra a adequação em até 30 dias é possível a utilização daquele projeto sem a necessidade de apresentação d novo projeto com toda a nova análise por parte do Órgão.

Menciona quantidades – alarme de incêndio, acessórios de conexão, barras de aço, placas de sinalização, extintores, moto bomba e moto bomba jockey, ponto de hidrante e mão de obra.

O valor orçado é de R\$ 97.942,60.





Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

Constam 3 orçamentos nos autos, demonstrando que o valor esta condizente com o valor de mercado da região.

Alega a engenheira Lariane Portella Oliveira que a tabela SINAPI o valor orçado para ocorrência de licitação seria de R\$ 119.280,01.

É sucinto o relatório.

II

2.1 - Da dispensa de licitação

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados em lei, isto é, dá margem a casos específicos em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Nesse sentido, o artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos a qual prescreve que:

É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, traz as regras para contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

O artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, traz outros requisitos para contratação direta:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sobre a dispensa de Licitação, Joel de Menezes Niebuhr, Doutor em Direito pela USP, autor de diversas obras, acerca do tema:

A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Porém, há que se mencionar a falta de zelo ou desídia da Administração em efetuar o PPCI do Centro Cultural que, conforme mencionado, está vencido desde o ano de 2013, verificando-se a falta de planejamento da Secretaria da Educação, Departamento Cultural, que é responsável por manter o espaço.

É sabido que a nova Lei de Licitações “admite” ou “aceita” a falta de planejamento da Administração, pois a Lei tem exegese que o serviço público, bens e, principalmente, pessoas, não podem ser ignorados em razão da inoperância dos administradores públicos.

Mesmo coma a falta de planejamento evidente no caso, deve ou deverias ser apurada a responsabilidade pelo desleixo contumaz que obrigou a contratação emergencial, abrindo-se, se for o caso, o pertinente processo administrativo disciplinar para apuração de quem e quais as faltas pelo desleixo ou desídia administrativa em efetuar a licitação no seu tempo devido, pois, como mencionado, o PPCI está vencido desde o ano de 2013, fato inacreditável pelos recentes fatos ocorridos referente a falta de PPCI, como, por exemplo, a tragédia que ocorreu em uma casa noturna do Estado do Rio Grande do Sul.

Portanto, a inoperância da administração pública não pode penalizar os próprios administrados, os cidadãos, titulares de direitos em face da Administração Pública, assim, a dispensa, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações encontra amparo no ordenamento jurídico, pois o PPCI é item obrigatório pela legislação, inclusive coloca em risco os eventos da comunidade,

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Ramais: 239 e 261. Endereço eletrônico: juridico@soledade.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO DALVINO OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5779-C609-8A50-1C02> e informe o código 5779-C609-8A50-1C02





Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

pois único lugar público para um número expressivo de pessoas na cidade de Soledade, local onde ocorrem diversos eventos artísticos e musicais tanto da Municipalidade quanto da própria comunidade Soledadense, necessária a adequação de PPCI no local urgentemente para preservar a incolumidade física dos cidadão que frequentam o Centro Cultural de Soledade.

III

Ante o exposto, cuida-se de hipótese de dispensa de licitação, uma vez que se encontra em consonância com o artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos.

Ainda, em conformidade com o art. 75, §3º, há que se publicar o Aviso de Manifestação de Interesse para que possíveis interessados possam apresentar propostas de preços em até 3 dias úteis a serem encaminhadas para o e-mail do setor de compras e licitações.

Também mencionar que a empresa a ser contratada deve atentar ao artigo 72, V, da Lei de Licitações apresentando toda documentação referida no artigo.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto ao Setor de Compras e Licitações.
Soledade, Rio Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

Roberto Ottoni
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 77.718





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5779-C609-8A50-1C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 17/07/2024 09:59:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5779-C609-8A50-1C02>